



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 47/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 331, de 05 de novembro de 2021, do Diretor-Geral do IFMG Campus Ouro Preto, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos-administrativos e discentes para as eleições dos representantes no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Preto.

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para recomposição da representação dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Preto.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto será facultativo, secreto e eletrônico para cada segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por representantes do corpo docente, corpo técnico-administrativo e do corpo discente, conforme discriminado na Portaria supracitada, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	10/11/2021
Inscrição dos Candidatos	E-mail do Conselho Acadêmico (conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br)	De 10/11/2021 às 23:59:59 do dia 17/11/2021
Homologação das Inscrições	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	17/11/2021
Período de Campanha dos Candidatos	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	De 18/11/2021 a 29/11/2021
Votação	Eletrônica, pelo link https://integra.ouopreto.ifmg.edu.br/votacao que	30/11/2021

	será disponibilizado, também, no Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouropreto)	Das 09:00 às 21:00 horas
Apuração e publicação do resultado provisório	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouropreto)	01/12/2021, a partir das 08h00
Interposição de recursos contra os resultados provisórios (até 24 horas após a publicação do resultado provisório)	E-mail encaminhado à Comissão Eleitoral, pelo e-mail conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br	01/12/2021
Análise de recursos, caso haja e divulgação do resultado final	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/ouropreto)	02/12/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados no Campus Ouro Preto, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.2. A inscrição será realizada no período de 10/11/2021 às 23:59:59 do dia 17/11/2021, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da secretaria do Conselho Acadêmico (conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br).

3.3. No e-mail direcionado à secretaria do Conselho Acadêmico, o candidato deverá informar seu nome completo, segmento ao qual concorre e o número do SIAPE – para os servidores. Já o candidato discente deverá informar o número de matrícula (RA) e o curso. No mesmo e-mail, todos os candidatos deverão enviar 01 (uma) foto de perfil que será utilizada na campanha e no link/cédula de votação no dia da eleição.

3.4. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

3.5. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. Conforme o Regimento Geral do IFMG e o Regimento Interno do Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Preto, o mandato dos conselheiros eleitos no presente pleito será concomitante ao mandato da eleição geral, ou seja, terá previsão de início em dezembro/2021 e término em novembro/2022.

4.2. O(A) discente eleito(a), sendo assíduo(a) às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Acadêmico, poderá solicitar, em momento oportuno, aproveitamento da carga horária em atividades complementares junto ao Colegiado de Curso, por meio do tipo "representação estudantil". Para tal, este componente curricular deverá estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso de vínculo do(a) discente.

5. DAS VAGAS

I – 02 (dois) representantes suplentes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

II – 02 (dois) representantes suplentes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

III – 02 (dois) representantes suplentes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

5.1. Os representantes suplentes obedecerão às normas previstas para os titulares. Os candidatos, em cada segmento, serão classificados conforme a votação obtida.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, previsto no item 2.3.

7. DOS ELEITORES

Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme listagem fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto, de acordo com listagem fornecida pelas diretorias envolvidas.

8. DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 18/11/2021 até o dia 29/11/2021, véspera do pleito.

8.2. Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

8.2.1. Os candidatos deverão fazer um texto de apresentação de sua campanha eleitoral. Caso desejem, poderão produzir um vídeo de até 60 (sessenta) segundos para a divulgação de suas campanhas, que serão publicados nas redes sociais do IFMG - Campus Ouro Preto.

8.2.2. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

8.2.3. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG, para desenvolver sua campanha.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 30/11/2021, terça-feira, das 09:00 até as 21:00 horas, por meio do link <https://integra.ouropreto.ifmg.edu.br/votacao>. Esse link também será enviado ao e-mail institucional dos servidores e ao e-mail do discente cadastrado na base de dados do Sistema Acadêmico do Conecta do IFMG - Campus Ouro Preto e estará disponível no banner eletrônico: ELEIÇÕES – CONSELHO ACADÊMICO no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto/>.

9.2. O acesso dos servidores ao portal de votação será feito com o mesmo usuário e senhas utilizados para acesso ao SEI e ao sistema eletrônico de registro de frequência (ponto eletrônico) – no caso dos técnicos-administrativos – e o sistema acadêmico MEU IFMG (<https://meu.ifmg.edu.br/>), no caso dos docentes.

9.3. O acesso dos discentes será feito com o mesmo usuário e senha utilizados para acessar o sistema acadêmico MEU IFMG (<https://meu.ifmg.edu.br/>)

9.4. Caso o discente não lembre sua senha, ele deverá clicar em “Esqueceu sua senha?” no site do MEU IFMG <https://meu.ifmg.edu.br/>. Após informar seu usuário e seu e-mail, o discente receberá um link em seu e-mail para cadastrar uma nova senha.

9.5. Caso o docente não lembre sua senha, ele deverá clicar em “Esqueceu sua senha?” no site do MEU IFMG <https://meu.ifmg.edu.br/>. Após informar seu usuário e seu e-mail, o docente receberá um link em seu e-mail para cadastrar uma nova senha.

9.6. Caso o técnico administrativo não lembre sua senha do SEI/ponto eletrônico, ele deverá acessar o portal <https://integra.ouropreto.ifmg.edu.br/>, clicar em “Esqueceu sua senha?”. Após informar seu usuário, ele receberá em seu email institucional um link para cadastrar uma nova senha.

10. DA CÉDULA E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação, constando nome e foto do candidato servidor e, nome e foto, curso e turma do candidato discente.

10.2. A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.3. Cada eleitor – docente, técnico-administrativo e discente – poderá escolher até 02 (dois) candidatos e CONFIRMAR o voto.

10.4. O eleitor que desejar votar EM BRANCO, deverá abrir o link de votação e clicar no botão VOTO EM BRANCO e CONFIRMAR o voto.

10.5. O eleitor que desejar votar NULO, deverá abrir o link de votação, clicar no botão VOTO NULO e CONFIRMAR o voto.

10.6. O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada eleitor.

10.7. O resultado será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>).

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. A apuração e divulgação dos resultados dar-se-ão conforme calendário eleitoral.

11.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

a) Para candidatos docentes e técnicos-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;

b) Para candidatos discentes, maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

a) ser interpostos para o e-mail da secretaria do Conselho Acadêmico (conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br) e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>).

13.2. Nos segmentos em que houver apenas a inscrição de candidatos igual ao número de vagas constantes no item 5 (cinco) deste Edital, os mesmos serão declarados, automaticamente, como representantes suplentes eleitos naquele respectivo segmento, sem a necessidade da realização de votação.

13.2.1 Neste cenário, o primeiro suplente, por segmento, será o candidato conforme previsto no item 11.2.

13.3. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

13.4. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ouro Preto, 10 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1004647** e o código CRC **8EEE652E**.

23213.002745/2021-46

1004647v1